



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 25/88, de 28 de janeiro de 1.988

Autoriza ao Chefe do Executivo a assinar Comodato com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a assinar Comodato com o Banco do Brasil S/A, cedendo o prédio nº 256, da rua Joana Claudina, sita na sede do Município, para instalação do Posto de Atendimento - PAT, da referida instituição financeira.

Art. 2º - Fica autorizado também, o Chefe do Executivo a custear as despesas de força e luz, telefone e guarda de segurança, do PAT referido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiliação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29 de dezembro de 1.987.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de janeiro de 1.988.



Orlando Caputo - Prefeito Municipal